LEI Nº 2.295 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 4.727.639,51 (quatro milhões, setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinqüenta e um centavos),no orçamento vigente (LOA 2014 – Lei nº. 2.246 de 19/12/2013), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.1.90.11.00	21	36.500,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC - Gabinete do Prefeito	Exercício 2014
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.11.00	44	686.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC-Adm Geral	Exercício 2014
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.16.00	46	19.000,00	OtsDespVariaveis PC Adm Geral	Exercício 2014
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.36.00	50	50.000,00	OtsServ de Terc PF Adm Geral	Exercício 2014
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.39.00	51	50.000,00	OtsServ de Terc PJ Adm Geral	Exercício 2014
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	80	6.250,00	Material de Cosnumo Ensino Fundamental	Exercício 2014
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	82	15.000,00	Material de Consumo Ensino Fundamental	Exercício 2014
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.36.00	83	60.000,00	Ots Ser de Terc PF Ensino Fundamental	Exercício 2014
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.39.00	86	15.000,00	OtsServ de Terc PJ Ensino Fundamental	Exercício 2014
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.3.90.30.00	101	16.250,00	Material de Consumo Fundeb 40%	Exercício 2014
02.03.06.12.306.0014.2.014	3.3.90.30.00	121	64.897,74	Material de Consumo Merenda Escolar	Exercício 2014
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.1.90.11.00	133	28.500,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC-Esporte e Lazer	Exercício 2014
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.1.90.13.00	134	3.000,00	Obrigações Patronais Esporte e Lazer	Exercício 2014
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.3.90.46.00	139	500,00	Auxilio Alimentação Esporte e Lazer	Exercício 2014
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.1.90.11.00	142	1.163.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Exercício

				PC-Fd Municipal de Saúde	2014
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.1.90.13.00	143	103.000,00	Obrigações Patronais Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2014
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.1.90.16.00	144	113.000,00	OtsDesp Variáveis PC Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2014
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.30.00	147	506.384,77	Material de Consumo Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2014
02.05.01.10.301.0017.2.017	3.3.90.46.00	160	125.000,00	Auxilio Alimentação Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2014
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.1.90.11.00	164	106.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC- FMAS	Exercício 2014
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.1.90.13.00	165	6.500,00	Obrigações Patronais FMAS	Exercício 2014
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.1.90.16.00	166	7.000,00	OtsDesp Variáveis PC FMAS	Exercício 2014
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	168	20.000,00	Material de Consumo FMAS	Exercício 2014
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.32.00	169	41.750,00	MatDist Gratuita FMAS	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.11.00	175	510.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC-Serviços Municipais	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.13.00	176	42.000,00	Obrigações Patronais Serviços Municipais	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.16.00	177	55.000,00	OtsDesp Variáveis PC Serviços Municipais	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	178	223.107,00	Material de Consumo Serviços Municipais	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	182	300.000,00	OtsServ de Terc PJ Serviços Municipais	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.46.00	185	33.000,00	Auxilio Alimentação	Exercício 2014
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.1.90.11.00	190	245.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC – Saneamento Geral	Exercício 2014
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.1.90.13.00	191	16.000,00	Obrigações Patronais Saneamento Geral	Exercício 2014
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.1.90.16.00	192	35.000,00	OtsDesp Variáveis PC Saneamento Geral	Exercício 2014
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.46.00	196	26.000,00	Auxilio Alimentação Saneamento Geral	Exercício 2014

Valor Total do Créditos Adicionais Suplementares	**4.727.639,51**

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação total/parcial de dotação do orçamento vigenteclassificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.13.00	45	48.500,00	Obrigações Patronais Adm Geral	Exercício 2014
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.46.00	52	41.600,00	Auxilio Alimentação Adm Geral	Exercício 2014
02.02.01.99.999.0099.9.999	9.9.99.99.99	63	547.000,00	Reserva de Contingência Adm Geral	Exercício 2014
02.07.01.15.452.0019.1.009	4.4.90.51.00	174	4.090.539,51	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2014

Valor Total das Anulações	**4.727.639,51**

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.197 de 28/07/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.242 de 26/11/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2014.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos no início do presente exercício.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
Aos 31 de Outubro de 2014.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.